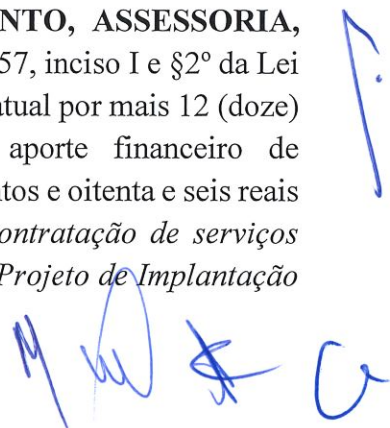


**ATA DA 1165ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2018.**

1 Às quinze horas do dia doze de junho de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede da empresa na  
2 cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5, Edifício  
3 Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA,  
4 CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço  
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação  
6 Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada  
7 pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Eliana Romã  
8 Penna. **PRESENCAS:** Handerson Cabral Ribeiro - Diretor-Presidente, Luiz Carlos Tanezini  
9 - Diretor de Engenharia, Leyvan Leite Candido - Diretor de Administração e Finanças,  
10 Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de Planejamento, e Marcus Expedito Felipe de  
11 Almeida - Diretor de Operações e Participações. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os  
12 trabalhos, o Sr. Handerson Cabral Ribeiro, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata  
13 1164ª de 12/06/2018, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº  
14 51402.200488/2018-19 (3º vol.) – Contratação de empresa para a execução de plantios  
15 compensatórios, recuperação de áreas degradadas e de mata ciliares na Ferrovia Norte-Sul -  
16 Item relevante classificado como **Risco Extremo**, relacionado ao Objetivo Estratégico  
17 **Assegurar o licenciamento ambiental;** **03)** Processo nº 51402.011936/2012-16 (49º vol.)  
18 – 13º Termo Aditivo – PACS – CT 028/2009 - Item relevante classificado como **Risco Alto**,  
19 relacionado ao Objetivo Estratégico **Aprimorar a gestão de obras e serviços de**  
20 **engenharia;** **04)** Processo nº 51402.174160/2017-59 (10º vol.) – Ordem de Fornecimento nº  
21 011/2018 – M M RODRIGUES EIRELI-ME (Projeto Multimídia). Dando continuidade ao  
22 **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da  
23 VALEC, *apreciou a Proposição nº 050/2018-DIPLAN, de 11/06/2018, que trata de*  
24 *contratação, através de processo licitatório RDC sob o regime de empreitada por preço*  
25 *unitário, de empresa especializada para apoio à Superintendência de Meio Ambiente na*  
26 *execução dos Subprogramas de Plantios Paisagísticos, Plantios Compensatórios e de*  
27 *Recuperação de Áreas Degradadas e Matas Ciliares na EF-151 Ferrovia Norte-Sul, no*  
28 *trecho compreendido pela Licença de Operação nº 1.240/14 e Licença de Instalação nº*  
29 *1.152/17, a saber: i) Elaboração de Projeto Executivo referente ao Subprograma de*  
30 *Plantios Compensatórios e Recuperação de Áreas Degradadas e Matas Ciliares com a*  
31 *utilização de espécies nativas dos ecossistemas regionais; ii) Execução de recomposição*  
32 *florestal referente ao Subprograma de Plantios Compensatórios e Recuperação de Áreas*  
33 *Degradadas e Mata Ciliares com a utilização de espécies nativas dos ecossistemas*  
34 *regionais, em áreas ambientalmente frágeis ou protegidas e execução do Plantio dos*  
35 *Projetos Executivos de Plantios Paisagísticos, elaborados pela VALEC, com mudas nativas*  
36 *ou exóticas, por meio de Instalação de viveiros de mudas, Produção das mudas, Plantio de*  
37 *mudas, Replantio de mudas e Manutenção do plantio e monitoramento das áreas plantadas*  
38 *até o efetivo estabelecimento das mudas.* Constatam dos autos em síntese que: **a)** a DIREX,


(Continuação da Ata da 1165ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 12/06/2018)

39 em sua 1153ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/04/2018, manifestou concordância  
40 com a Proposição nº 014/2018-DIPLAN, de 06/04/2018, referente à contratação  
41 supramencionada, e propôs o encaminhamento da matéria à deliberação do Conselho de  
42 Administração, conforme Resolução do CONSAD nº 006/2013 e na Ata da 299ª Reunião  
43 Ordinária do CONSAD, realizada em 26/02/2014, **b)** o CONSAD, na 348ª Reunião  
44 Ordinária, realizada em 04/05/2018, decidiu: *i)* autorizar o prosseguimento do processo de  
45 licitação, desde que sejam encaminhadas, por correio eletrônico, as explicações técnicas  
46 sobre as observações apresentadas durante a presente reunião; e *ii)* determinar que antes da  
47 publicação do edital de licitação, o Conselho seja devidamente informado sobre a  
48 manifestação da Assessoria Jurídica; **c)** por conseguinte, a Diretoria de Planejamento  
49 apresentou as explicações técnicas solicitadas na alínea *i*, por meio de correio eletrônico, em  
50 data de 08/05/2018, bem como solicitou à Superintendência de Licitações e Contratos  
51 alterações no Termo de Referência, conforme Despacho nº 226/DIPLAN, de 08/05/2018; **d)**  
52 instada a se manifestar sobre as minutas de Edital e Contrato, objetivando a contratação em  
53 tela, a Assessoria Jurídica expediu o Parecer nº 146/2018-ASJUR/BSB, de 18/05/2018, por  
54 meio do qual opinou pela aprovação das referidas minutas, bem como de seus Anexos, desde  
55 que atendidas as recomendações constantes do Parecer; **e)** ato contínuo, as recomendações  
56 pertinentes à Diretoria de Planejamento foram atendidas pela Nota Técnica nº 30/2018-  
57 SUAMB, de 29/05/2018, Despacho nº 054/SUPRO, de 07/06/2018, Nota Técnica nº  
58 33/2018-SUAMB, e Novo Termo de Referência, ambos de 11/06/2018, devidamente  
59 aprovados pela DIPLAN, nos termos do Despacho nº 330/DIPLAN, de 11/06/2018; **f)** a  
60 SULIC atendeu as recomendações atinentes à área, por meio da Tabela de Atendimento ao  
61 Parecer Jurídico, de 12/06/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e  
62 Finanças, bem como apresentou versão final do Edital, conforme consta do Despacho nº  
63 70/2018-GELIC/SULIC. Após análise e concordância, a Diretoria Executiva propõe o  
64 encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração, para ciência do Parecer nº  
65 146/2018-ASJUR/BSB, de 18/05/2018, conforme determinado na 348ª Reunião Ordinária  
66 do CONSAD, realizada em 04/05/2018. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da  
67 competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição  
68 nº 43/2018-DIREN, de 18/05/2018, que consolida o pleito da Superintendência de  
69 Planejamento da Engenharia (SUPEN), conforme Nota Técnica nº 004/2018-SUPEN, de  
70 24/04/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada  
71 no Parecer nº 134/2018-ASJUR/BSB, de 04/05/2018, e no Despacho nº 059/2018-SUPEN,  
72 de 07/05/2018, a Diretoria *aprovou* o Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº  
73 028/2009, a ser firmado com a empresa **PACS PLANEJAMENTO, ASSESSORIA,**  
74 **CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso I e §2º da Lei  
75 nº 8.666/1993, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze)  
76 meses, para o período de 03/07/2018 a 03/07/2019, com aporte financeiro de  
77 R\$27.097.486,95 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais  
78 e noventa e cinco centavos). O objeto do referido contrato é *a contratação de serviços*  
79 *técnicos especializados de Gerenciamento e Assessoria Técnica do Projeto de Implantação*

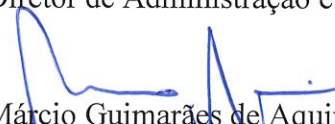


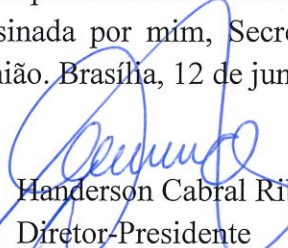
(Continuação da Ata da 1165ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 12/06/2018)


80 da Ferrovia Norte-Sul, de responsabilidade da VALEC. Após, passando ao **item 04**, a  
81 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,  
82 *apreciou* a Proposição nº 064/2018-DIRAF, de 04/06/2018, que trata da Ordem de  
83 Fornecimento nº 011/2018, a ser firmada empresa **M M RODRIGUES EIRELI-ME**.  
84 Constam dos autos, em síntese, que: **a)** a DIREX em sua 1152ª Reunião Ordinária, realizada  
85 em 04/04/2018, aprovou a Ata de Registro de Preços nº 07/2018-VALEC, decorrente do  
86 Pregão Eletrônico nº 22/2017 (SRP), cujo objeto consistiu no registro de preços para  
87 eventual aquisição e fornecimento de bens permanentes – equipamentos novos, de 1º uso,  
88 com garantia e demais regramentos conforme especificações, quantidades, locais de entrega  
89 e condições constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades da unidade  
90 sede da VALEC, em Brasília/DF, no valor de R\$6.173,22 (seis mil, cento e setenta e três  
91 reais e vinte e dois centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de  
92 sua assinatura, não podendo ser prorrogado; **b)** a Superintendência Administrativa, por meio  
93 do Despacho nº 342/2018-GEADM, de 30/05/2018, encaminhou a demanda de contratação  
94 por meio de Ordem de Fornecimento, com vistas a suprir as necessidades da sede da  
95 VALEC, em Brasília/DF. Após análise, a Diretoria *aprovou* a Ordem de Fornecimento nº  
96 011/2018, a ser firmada empresa **M M RODRIGUES EIRELI-ME**, com fundamento no  
97 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e na Lei nº  
98 10.520/2002. A referida Ordem de Fornecimento tem por objeto *a contratação de empresa*  
99 *especializada para aquisição e fornecimento de bens permanentes – equipamentos, novos,*  
100 *de 1º uso, com garantia e demais regramentos conforme especificações, quantidades, locais*  
101 *de entrega e condições constantes do item 12.1 do Anexo I da Ordem de Fornecimento, para*  
102 *atender às necessidades da unidade sede da VALEC, em Brasília, no valor de R\$6.173,22*  
103 *(seis mil, cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos), com prazo de vigência de 60*  
104 *(sessenta) dias, contado da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação. Nada*  
105 *mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente*  
106 *ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-*  
107 *Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 12 de junho de 2018.*


  
Eliana Romã Penna  
Secretária

  
Leyvan Leite Candido  
Diretor de Administração e Finanças

  
Márcio Guimarães de Aquino  
Diretor de Planejamento

  
Handerson Cabral Ribeiro  
Diretor-Presidente

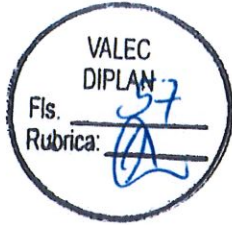
  
Luiz Carlos Tanezini  
Diretor de Engenharia

  
Marcus Expedito Felipe de Almeida  
Diretor de Operações e Participações

AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA DA PAUTA DA DIREX

<b>DELIBERAÇÃO</b>
Contratação de serviços para execução do plantio compensatório e recuperação de áreas degradadas da Ferrovia Norte Sul.
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO</b>
Assegurar o licenciamento ambiental da Ferrovia Norte Sul.
<b>RELEVÂNCIA:</b> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/>
É relevante quando: 1. Apresenta RISCO Extremo ou Alto; ou 2. O produto dos pontos em G*U*J seja maior que 18; ou 3. Atende demanda do CONSAD (justificar)
<b>RISCO RELACIONADO ( E ) (PREENCHER FORMULÁRIO NO VERSO)</b>
E – RISCO EXTREMO      A – RISCO ALTO      M – RISCO MODERADO      B – RISCO BAIXO

CMPA



Handwritten initials and a signature.

M

G - GRAVIDADE ( 5 )

JUSTIFICATIVA:

Parecer do IBAMA nº 93/2017 determina que a VALEC execute os plantios conforme projeto aprovado por aquele Instituto anteriormente à obtenção da Licença de Operação referente ao trecho da Extensão Sul.

- 5 - EXTREMAMENTE GRAVE
- 4 - MUITO GRAVE
- 3 - GRAVE
- 2 - POUCO GRAVE
- 1 - SEM GRAVIDADE

U - URGÊNCIA ( 5 )

JUSTIFICATIVA:

Devido às tratativas para a concessão da Ferrovia e obtenção da LO da Extensão Sul, bem como, manutenção da LO nº 1240/2014.

- 5 - PRECISA DE AÇÃO IMEDIATA
- 4 - É URGENTE
- 3 - O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL
- 2 - POUCO URGENTE
- 1 - PODE ESPERAR

I - VALOR GLOBAL ENVOLVIDO NA ATIVIDADE ( 5 )

5 - MUITO ALTO ACIMA DE R\$10.000.000,00	4 - ALTO ACIMA DE R\$7.000.000,00	3 - MÉDIO ACIMA DE R\$4.000.000,00	2- BAIXO ACIMA DE 1.000.000,00	1 - SEM IMPACTO ABAIXO DE 1.000.000,00
--	---	--	--------------------------------------	--

APROVAÇÃO

*[Handwritten Signature]*  
Rafaela Cassali Zúlex Zanetti Palazzi  
Gerente do Escritório de Gestão de Riscos  
Entretenimento e Segurança  
VALEC S.A.  
Mét. 1297633

GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE RISCOS  
(APROVO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO)

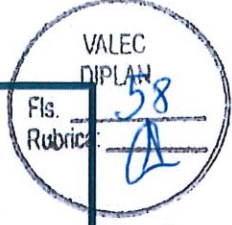
*[Handwritten Signature]*  
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE  
Dimitrie Tagliari  
Superintendente de Meio Ambiente  
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

*[Handwritten Signature]*  
Rodrigo Alexandre  
Gerente do Escritório de Gestão de Riscos  
Entretenimento e Segurança  
VALEC S.A.  
Mét. 1297633

GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS  
(APROVO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO)

*[Handwritten Signature]*  
Maurício Espósito Felipe de Almeida  
Diretor de Operações  
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

DIRETOR



*[Handwritten Signature]*

CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA DE RISCOS				
Risco	Fator de Risco (fonte , causa)	Probabilidade (P) (ver abaixo)	Impacto (I) (ver abaixo)	P x I
Não execução de Programa do PBA e Licenças Ambientais	Multas	3	16	48
	Suspensão de Licenças Ambientais			
	Embargo da operação ferroviária			

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO						
	1	2	4	8	16	
5						
4	5	10	20	40	80	
3	4	8	16	32	64	
2	3	6	12	24	48	
1	2	4	8	16	32	
	1	2	4	8	16	

LEGENDA	
<span style="background-color: green; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></span>	Risco baixo: NR < 5
<span style="background-color: purple; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></span>	Risco moderado: 5 ≤ NR < 16
<span style="background-color: yellow; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></span>	Risco alto: 16 ≤ NR < 40
<span style="background-color: red; width: 15px; height: 10px; display: inline-block;"></span>	Risco extremo: 40 ≤ NR

VALEC  
DIPLAN  
Fls. 59  
Rubrica: 

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		AFORTE FINANCEIRO		VALOR/REFLEXO FINANCEIRO		VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO		JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CONTRATUAL (VALOR CORRENTE)	
			Período	Início	Término	R\$	%	R\$	%	R\$				%
CT n.º 028/2009	01/07/2009	Gerenciamento e assessoria técnica do projeto de implantação da FNS	12 meses	04/07/2009	04/07/2010	24.330.570,46	0,00	0,00	0,00	0,00	Concorrência n.º 001/2009 e anexos	18.221.621,74	152.413.555,11	
TA n.º 01	13/11/2009	Adequar o quadro de despesas fiscais do edital de concorrência.	-	13/11/2009	-	-1.491.713,09	0,00	0,00	0,00	0,00	Nota Técnica n.º 01-028/2009-TAC.01 (V20-4547)			
TA n.º 02	30/06/2010	Prorrogar o prazo de vigência c/ aporte e Alterar quantitativo	12 meses	04/07/2010	04/07/2011	21.696.914,52	628.023,62	2,75%	628.023,62	2,75%	Nota Técnica n.º 01/2010-SUCON e 375ª Reunião da DIREX			
TA n.º 03	29/11/2011	Prorrogar o prazo de vigência	12 meses	04/07/2011	04/07/2012	21.696.914,52	0,00	0,00%	628.023,62	2,75%	Nota Técnica n.º 001/2011-SUCON (V29-6371)			
TA n.º 04	03/07/2012	Prorrogar o prazo de vigência	4 meses	04/07/2012	04/11/2012	7.232.304,84	0,00	0,00%	628.023,62	2,75%	Nota Técnica n.º 002/2012 (V33-7230)			
TA n.º 05	1º/11/2012	Prorrogar o prazo de vigência	8 meses	04/11/2012	03/07/2013	14.464.609,68	0,00	0,00%	628.023,62	2,75%	Nota Técnica n.º 003/2012 (V35-7664)			
TA n.º 06	03/07/2013	Prorrogar prazo de vigência c/ aporte, alterar redação da cláusula 8ª e Alterar quantitativo	12 meses	03/07/2013	03/07/2014	21.696.914,52	353.434,40	1,55%	981.488,02	4,30%	Nota Técnica n.º 001/2013-RCS/SUCON (V37-7996)			
TA n.º 07	10/06/2014	Prorrogar prazo de vigência c/ aporte, reajustar preços, corrigir planilha de TAs anteriores e Alterar quantitativos	12 meses	03/07/2014	03/07/2015	21.696.914,52	1.887.045,38	8,26%	2.868.503,40	12,56%	Nota Técnica n.º 001/2014-MSM/SUCON (V39-8358) e Proposição 014/2014-DIREN (V39-8397)			
TA n.º 08	30/06/2015	Prorrogar o prazo de vigência c/ aporte e Alterar quantitativo	12 meses	03/07/2015	03/07/2016	7.022.303,35	2.837.059,32	12,42%	5.705.562,72	24,98%	Nota Técnica n.º 001/2015-LSSV/SUCON			
TA n.º 09	25/04/2016	Alterar quantitativo	-	-	-	-	-125.996,30	-0,55%	5.579.566,42	24,43%	Nota Técnica n.º 013/2016-SUPEN e Proposição n.º 030/2016-DIREN			
TA n.º 10	21/06/2016	Prorrogar o prazo de vigência c/ aporte	12 meses	03/07/2016	03/07/2017	28.418.423,80	0,00	0,00%	5.579.566,42	24,43%	Nota Técnica n.º 020/2016-SUPEN			
TA n.º 11	27/06/2017	Correção da planilha de quantidades preços e do TA.10 e Prorrogar o prazo de vigência	12 meses	03/07/2017	03/07/2018	27.097.486,95	-1.142.017,20	-5,00%	4.437.549,22	19,43%	Nota Técnica n.º 011/2017-SUPEN			
TA n.º 12	04/12/2017	Alterar o período de medição	-	-	-	-	-	0,00%	4.437.549,22	19,43%	Nota Técnica n.º 018/2017-SUPEN			
Apost. 01	28/02/2018	Registrar os reajustes de preços dos serviços executados e do saldo contratual	-	-	-	-	-	0,00%	4.437.549,22	19,43%	Nota Técnica n.º 001/2018-SUPEN	60.132.656,02	276.653.451,06	
TA n.º 13	Pendente	Prorrogar o prazo de vigência	12 meses	03/07/2018	03/07/2019	27.097.486,95	-	0,00%	4.437.549,22	19,43%	Nota Técnica n.º 004/2018-SUPEN			

Obs2: quantidades e valores em conformidade com as correções promovidas pelo 1.º, 7.º e 11.º termos aditivos

Gilson Oliveira Mourão  
 CREA-MA 7972/D  
 Garantia de Desempenho da  
 VALEC-Eng. Const. e Ferrovias S.A



AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA DA PAUTA DA DIREX

DELIBERAÇÃO

Celebração do 13º termo aditivo ao contrato nº 028/2009 - empresa PACS Planejamento, Assessoria, Consultoria e Sistemas S.A. - prorrogação do prazo de vigência por 12 meses com aporte financeiro - início em 3/7/2018 e término em 3/7/2019.

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO

Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.

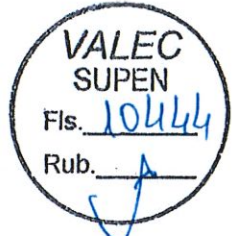
RELEVÂNCIA: SIM (  ) NÃO (  )

É relevante quando:

1. Apresenta RISCO Extremo ou Alto; ou
2. O produto dos pontos em G\*U\*I seja maior que 18; ou
3. Atende demanda do CONSAD (justificar)

RISCO RELACIONADO ( A ) (PREENCHER FORMULÁRIO NO VERSO)

E - RISCO EXTREMO      A - RISCO ALTO      M - RISCO MODERADO      B - RISCO BAIXO



me

JA



G - GRAVIDADE (-----)

JUSTIFICATIVA:

Sem necessidade de preenchimento em razão do risco ser considerado relevante.

- 5 - EXTREMAMENTE GRAVE
- 4 - MUITO GRAVE
- 3 - GRAVE
- 2 - POUCO GRAVE
- 1 - SEM GRAVIDADE

U - URGÊNCIA (-----)

JUSTIFICATIVA:

Sem necessidade de preenchimento em razão do risco ser considerado relevante.

- 5 - PRECISA DE AÇÃO IMEDIATA
- 4 - É URGENTE
- 3 - O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL
- 2 - POUCO URGENTE
- 1 - PODE ESPERAR

I - VALOR GLOBAL ENVOLVIDO NA ATIVIDADE ( 5 )

5 - MUITO ALTO ACIMA DE R\$10.000.000,00	4 - ALTO ACIMA DE R\$7.000.000,00	3 - MÉDIO ACIMA DE R\$4.000.000,00	2- BAIXO ACIMA DE 1.000.000,00	1 - SEM IMPACTO ABAIXO DE 1.000.000,00
--	---	--	--------------------------------------	--

APROVAÇÃO

*mepphob*

GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE RISCO  
(APROVO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO)

*Luiz Carlos Tanzi*  
Gerente do Escritório de Gestão  
Estratégica e de Risco  
Vale S.A.

SUPERINTENDENTE

*Luiz Carlos Tanzi*  
Diretor de Engenharia  
DIRETOR DE ENGENHARIA  
Vale Eng. Const. e Ferrovias S.A.

*Roberto Augusto*  
Roberto Augusto Ribeiro Ferreira  
Gerente do Escritório de Gestão de Riscos  
Mat. 1297633  
GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE RISCO  
(APROVO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO) Eng. Const. e Ferrovias S.A.

CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA DE RISCOS

Risco	Fator de Risco (fonte, causa)	Probabilidade (P) (ver abaixo)	Impacto (I) (ver abaixo)	P x I
Encerramento do contrato por decurso de prazo. i) Perda do contrato de gerenciamento das obras. ii) Prejudicar a execução de parte das obras de implantação da FNS. iii) Prejudicar o processo de privatização da FNS	Não renovar o contrato dentro do prazo de vigência em vigor até 3/7/2018.	2	16	32

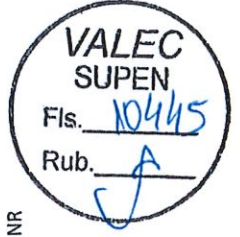
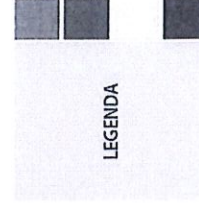
MATRIZ DE RISCO

IMPACTO

	1	2	4	8	16
5	5	10	20	40	80
4	4	8	16	32	64
3	3	6	12	24	48
2	2	4	8	16	32
1	1	2	4	8	16

Risco baixo: NR <5  
Risco moderado: 5 ≤ NR <16  
Risco alto: 16 ≤ NR <40  
Risco extremo: 40 ≤ NR

LEGENDA



*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*